



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

[www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 1 de 26

### SUMÁRIO

|                                                               |    |
|---------------------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b>                                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b>                                          | 2  |
| Leis                                                          | 2  |
| Decretos                                                      | 5  |
| Portarias                                                     | 8  |
| <b>Licitações e Contratos</b>                                 | 8  |
| Cotação                                                       | 8  |
| Extratos de Contrato                                          | 9  |
| Aviso de Contratação Direta                                   | 9  |
| <b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b>        | 11 |
| Demonstrativos de receitas e despesas                         | 11 |
| <b>SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski</b> | 15 |
| <b>Atos Oficiais</b>                                          | 15 |
| Portarias                                                     | 15 |
| <b>SISPREV - Brodowski</b>                                    | 21 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b>                 | 21 |
| Edital - Classificação                                        | 21 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02  
Praça Martin Moreira, 142 - Centro  
Telefone: (16) 3664-9100  
Site: [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)

#### Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96  
Avenida Champagnat, 60 - Centro  
Telefone: (16) 3664-8500  
Site: [www.camarabrodowski.sp.gov.br](http://www.camarabrodowski.sp.gov.br)

#### SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757  
Telefone: (16) 3664-1822  
Site: [www.saaebrodowski.com.br](http://www.saaebrodowski.com.br)

#### SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397  
Telefone: (16) 3664-6486  
Site: [www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/](http://www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.brodowski.sp.gov.br](http://www.brodowski.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 2 de 26

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 2921, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Institui o Sistema Municipal de Avaliação Educacional de Brodowski - Avança Brodowski.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** aprova e eu sanciono:

Art.1º Fica instituído o Sistema Municipal de Avaliação Educacional de Brodowski - Avança Brodowski, com o objetivo de diagnosticar, monitorar e melhorar a qualidade do ensino nas escolas da rede municipal, alinhando-se às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, do Plano Municipal de Educação e de indicadores nacionais de qualidade, como o IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Art.2º O Sistema Avança Brodowski tem como finalidades principais:

- I - Avaliar o desempenho dos alunos em Língua Portuguesa, Matemática e demais áreas do conhecimento conforme definido pela BNCC;
- II - Identificar dificuldades de aprendizagem e subsidiar intervenções pedagógicas;
- III - Monitorar o desempenho das escolas municipais e orientar políticas educacionais;
- IV - Contribuir para a melhoria dos indicadores educacionais nacionais, como o IDEB, e estaduais, garantindo a integração e a compatibilidade dos resultados do sistema municipal com as metas estabelecidas no âmbito nacional;
- V - Promover a equidade educacional, reduzindo desigualdades entre os alunos e fortalecendo o aprendizado nas etapas estratégicas da educação básica.

Art.3º O Sistema Avança Brodowski será aplicado em todas as escolas da rede municipal de ensino, com foco nas seguintes etapas:

- I - Anos iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- II - Anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

Art.4º O Sistema Avança Brodowski observará as seguintes diretrizes:

- I-Respeito às competências e habilidades previstas na BNCC;
- II-Aplicação de avaliações em formato padronizado e periódico;
- III-Uso de instrumentos diagnósticos e formativos que permitam intervenções pedagógicas eficazes;
- IV-Transparência e publicidade dos resultados gerais, respeitando a privacidade dos estudantes;
- V - Inclusão de estudantes com deficiência ou necessidades especiais, com avaliações adaptadas;
- VI - Alinhamento dos resultados às metas de indicadores

nacionais, como o IDEB, para monitorar e comparar o progresso educacional.

Art.5º As provas do Sistema Avança Brodowski serão elaboradas por uma Comissão Municipal de Avaliação, a ser nomeada pela Secretaria Municipal de Educação;

I - A comissão será composta por professores da rede municipal, coordenadores pedagógicos e diretores escolares;

II - A comissão será responsável por validar tecnicamente as provas, garantindo alinhamento à BNCC, especificidades locais e confiabilidade dos instrumentos de avaliação.

Art.6º O Sistema utilizará os seguintes instrumentos:

I - Avaliações diagnósticas aplicadas no início do ano letivo para identificar dificuldades de aprendizagem;

II - Avaliações periódicas (bimestrais, semestrais ou anuais) para monitorar o progresso dos alunos;

III - Relatórios individualizados para pais, professores e gestores escolares.

Art.7º O Sistema será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação de Brodowski que ficará responsável por:

I - Capacitar os profissionais envolvidos na aplicação e análise das avaliações;

II - Publicar relatórios consolidados para subsidiar a gestão educacional, com a possibilidade de apresentação em audiências públicas;

III - Manter a integração dos resultados com sistemas estaduais e nacionais de avaliação.

Art.8º As ações do Sistema serão financiadas com recursos provenientes de:

I-Orçamento municipal destinado à educação;

II-Recursos do Fundeb e programas federais de apoio à educação básica;

III-Parcerias com instituições públicas e privadas.

Art.9º Os resultados gerais das avaliações serão divulgados anualmente no portal da transparência do município, permitindo o acompanhamento por toda a comunidade.

Art.10. O Poder Executivo poderá editar decretos e normas complementares para regulamentar e operacionalizar o Sistema Avança Brodowski, incluindo ajustes necessários para sua execução eficiente.

Art.11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir do ano letivo de 2026.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

#### LEI Nº 2922, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre a criação do projeto "Portinari vai à escola" no âmbito da rede municipal de ensino de Brodowski.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 3 de 26

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Brodowski, o Projeto “Portinari Vai à Escola”, com o objetivo de integrar o legado artístico e cultural de Cândido Portinari ao ensino da disciplina de Artes, promovendo a valorização do patrimônio cultural local e nacional, e incorporando os conceitos de educação patrimonial e educação museal.

Art. 2º O Projeto “Portinari Vai à Escola” tem como objetivos:

I – Desenvolver o conhecimento e a apreciação crítica das artes visuais, com foco na obra e no legado de Cândido Portinari;

II – Promover a valorização do patrimônio cultural local, destacando a relevância de Brodowski como terra natal do artista;

III – Integrar a cultura e a história locais ao currículo da disciplina de Artes, em conformidade com as diretrizes da BNCC;

IV – Estimular a criatividade e a expressão artística dos alunos por meio de atividades inspiradas nas obras de Portinari;

V – Consolidar a parceria com a ACAM Portinari e o Museu Casa de Portinari, promovendo ações conjuntas de caráter educativo e cultural;

VI – Incentivar a prática da educação patrimonial, conectando os alunos ao significado histórico e cultural dos bens materiais e imateriais ligados à obra de Portinari;

VII – Estimular o uso de educação museal como ferramenta pedagógica, valorizando o espaço do Museu Casa de Portinari como ambiente de aprendizagem.

Art.3º O Projeto será desenvolvido dentro da disciplina de Artes, respeitando as normas pedagógicas e educacionais, conforme segue:

I – Inclusão de conteúdos relacionados à vida, obra e contexto histórico de Cândido Portinari no planejamento anual da disciplina de Artes;

II – Realização de atividades pedagógicas que envolvam:

a) Estudo e análise das obras de Portinari;

b) Produção artística dos alunos inspirada em temas e técnicas utilizadas pelo artista;

c) Reflexão sobre os aspectos sociais, culturais e patrimoniais retratados em suas obras;

III – Organização de visitas pedagógicas ao Museu Casa de Portinari, em parceria com a ACAM Portinari;

IV – Realização de exposições escolares e municipais dos trabalhos produzidos pelos alunos no âmbito do projeto;

V – Atividades que explorem o conceito de educação patrimonial e museal, como ações práticas em ambientes históricos e culturais de Brodowski.

Art.4º A capacitação dos professores da disciplina de Artes da Rede Municipal de Ensino será realizada pelo Museu Casa de Portinari e pela ACAM Portinari, com apoio técnico e operacional do coordenador do projeto, nomeado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art.5º O Projeto será coordenado por um professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, nomeado por portaria da Secretaria Municipal de Educação, que terá as seguintes atribuições:

I- Realizar a interlocução direta com a ACAM Portinari e o Museu Casa de Portinari;

II - Planejar e organizar as ações pedagógicas junto aos professores de Artes;

III- Monitorar a execução das atividades previstas no projeto e acompanhar os resultados obtidos;

IV- Organizar visitas pedagógicas e eventos culturais relacionados ao projeto;

V- Elaborar relatórios semestrais detalhando as ações realizadas, os resultados alcançados e as sugestões de melhorias.

Art.6º O Projeto “Portinari Vai à Escola” será desenvolvido em parceria com a ACAM Portinari e o Museu Casa de Portinari, que fornecerão:

I – Material pedagógico e informativo sobre a vida e obra de Cândido Portinari;

II – Apoio na organização e realização de visitas pedagógicas;

III – Atividades culturais complementares, como oficinas, palestras e exposições.

Art.7º O exercício da função de coordenador será voluntário e sem remuneração adicional, respeitando a carga horária regular do professor designado.

Art.8º As ações do projeto serão realizadas em conformidade com as normas pedagógicas vigentes, sem prejuízo às demais atividades curriculares;

Art.9º. A Secretaria Municipal de Educação poderá editar normas complementares para a regulamentação desta Lei, quando necessário.

Art.10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com aplicação a partir do ano letivo de 2025.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 4 de 26



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142

45.301.652/0001-02

Exercício: 2025

### LEI Nº 2923, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$440.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |     |                       |                                                | 440.000,00   |
|---------------------|-----|-----------------------|------------------------------------------------|--------------|
| Excesso             |     |                       |                                                |              |
| 02                  | 10  | 02                    | FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL          |              |
|                     | 599 | 08.244.0041.2078.0000 | Administraçãoe Gestão do SUAS                  | 125.000,00   |
|                     |     | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 005 81 |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |
|                     |     | 800 007               | Transf Custeio - Equipe de Caridade            |              |
|                     | 598 | 08.243.0087.2115.0000 | Administração e Gestão do SUAS                 | 100.000,00   |
|                     |     | 4.4.90.52.00          | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R.: 005 81 |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |
|                     |     | 800 008               | Transf Invest - Espaço Criança                 |              |
|                     | 600 | 08.244.0087.2116.0000 | Administração e Gestão do SUAS                 | 215.000,00   |
|                     |     | 3.3.50.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 005 81 |
|                     |     | 05                    | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS |              |
|                     |     | 800 013               | Transf Convênios - APAE/Custeio                |              |

Art.2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso:** 440.000,00

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 5 de 26

Decretos

DECRETO Nº 44, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a alocação de servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB) para a Prefeitura Municipal de Brodowski.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base no inciso III, do art. 42, da Lei Orgânica do Município, e nos §§ 1º e 2º, do art. 1º, da Lei Complementar nº 73, de 28 de dezembro de 2004,

**DECRETA:**

Art.1º Ficam alocados, temporariamente, os servidores públicos pertencentes ao quadro de pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB) para a Prefeitura Municipal de Brodowski, conforme relação constante no anexo único deste Decreto.

Art. 2º Os servidores mencionados no art.1º, deverão comparecer ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Brodowski, no dia 6 de março de 2025, às 7h, para proceder ao cadastro no registro de ponto.

§1º O não comparecimento do servidor no dia e horário estabelecidos no caput deste artigo será considerado falta, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Complementar nº 6, de 12 de julho de 1999.

§2º Os servidores licenciados sem remuneração para tratar de interesses particulares, para tratamento de saúde ou afastados por auxílio-doença ou acidente de trabalho estão dispensados do comparecimento, devendo regularizar sua situação funcional no primeiro dia útil após o término de seu afastamento ou licença.

Art.3º A alocação prevista neste Decreto não implica alteração no vínculo funcional dos servidores, permanecendo inalteradas suas remunerações, direitos e obrigações, conforme o regime jurídico aplicável.

Art.4º Os servidores alocados exercerão suas funções sob a supervisão dos gestores da Prefeitura Municipal de Brodowski, devendo seguir as normas e diretrizes estabelecidas para as atividades às quais forem designados.

Art.5º A alocação dos servidores públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski (SAAEB) para a Prefeitura Municipal de Brodowski, conforme disposto neste Decreto, permanecerá em vigor até a aprovação da lei específica atualmente em tramitação na Câmara Municipal, que regulará as condições permanentes dessa alocação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**  
Prefeito de Brodowski

**FELIPE VÍNICIUS CAPARELI**  
Secretário Municipal de Governo

**ANEXO ÚNICO**

(de que trata o art.1º do Decreto nº44, de 28 de fevereiro de 2024)

**ALOCACÃO TEMPORÁRIA**

| Qtde | Cargos                                    | Carga horária | Faixa * |                      |
|------|-------------------------------------------|---------------|---------|----------------------|
| 2    | Auxiliar Administrativo                   | 40h/semanais  | CE2     | Administrativo       |
| 1    | Biólogo                                   | 40h/semanais  | CE5     | Vigilância Sanitária |
| 10   | Bombeiro (convertido*)                    | 40h/semanais  | CE1     | Administração        |
| 3    | Braçal                                    | 40h/semanais  | CE1     | Infraestrutura       |
| 1    | Encanador                                 | 40h/semanais  | CE1     | Infraestrutura       |
| 1    | Encarregado Administrativo                | 40h/semanais  | CE3     | Administrativo       |
| 1    | Encarregado Almoarifado e Patrimônio      | 40h/semanais  | CE3     | Administrativo       |
| 1    | Encarregado de Expediente e Protocolo     | 40h/semanais  | CE3     | Administrativo       |
| 1    | Encarregado de Lançadoria e Cadastramento | 40h/semanais  | CE3     | Tributação           |
| 1    | Encarregado de Recursos Humanos           | 30h/semanais  | CE4     | Recursos Humanos     |
| 1    | Encarregado de Tesouraria                 | 40h/semanais  | CE3     | Finanças             |
| 1    | Engenheiro Civil                          | 20h/semanais  | CE 4    | Infraestrutura       |
| 2    | Leiturista                                | 40h/semanais  | CE1     | Vigilância sanitária |
| 2    | Motorista                                 | 40h/semanais  | CE1     | Transporte           |
| 1    | Procurador Jurídico                       | 20h/semanais  | CE6     | SISPREV              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 6 de 26



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**  
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142  
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 1

### DECRETO Nº 45, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

*Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI**, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 2891 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

#### DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2891, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**  
Prefeito de Brodowski

### ANEXO

#### ACRÉSCIMOS

|                                                |                           |                                     |           |
|------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------------|-----------|
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO                      |                           |                                     |           |
| 02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE         |                           |                                     |           |
| Ficha:                                         | 250 10.122.0055.2046.0000 | Administração do Fundo Munic de Sa  | 50.000,00 |
|                                                | 3.3.90.30.00              | MATERIAL DE CONSUMO                 |           |
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO                      |                           |                                     |           |
| 02 10 01 SECRETARIA MUNIC DE DESENV SOCIAL     |                           |                                     |           |
| Ficha:                                         | 351 08.122.0056.2050.0000 | Administração da Assistência Social | 15.000,00 |
|                                                | 3.3.90.36.00              | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO         |           |
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO                      |                           |                                     |           |
| 02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                           |                                     |           |
| Ficha:                                         | 378 08.244.0041.2061.0000 | Administraçãoe Gestão do SUAS       | 15.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 7 de 26



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI**  
PRAÇA MARTIM MOREIRA, 142  
45.301.652/0001-02 Exercício: 2025

Página 2

### DECRETO Nº 45 , DE 28 DE fevereiro DE 2025

#### ACRÉSCIMOS

|                                                |                       |                                |  |            |
|------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------|--|------------|
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO                      |                       |                                |  |            |
| 02 10 02 FUNDO MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |                       |                                |  |            |
| 3.3.90.30.00                                   |                       | MATERIAL DE CONSUMO            |  |            |
| Ficha: 602                                     | 08.243.0087.2115.0000 | Administração e Gestão do SUAS |  | 50.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                   |                       | MATERIAL DE CONSUMO            |  |            |
| Ficha: 603                                     | 08.243.0087.2115.0000 | Administração e Gestão do SUAS |  | 50.000,00  |
| 3.3.90.30.00                                   |                       | MATERIAL DE CONSUMO            |  |            |
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO                      |                       |                                |  |            |
| 02 15 01 SECRETARIA DE GOVERNO                 |                       |                                |  |            |
| Ficha: 501                                     | 04.122.0076.2087.0000 | Administração de Governo       |  | 10.000,00  |
| 4.4.90.52.00                                   |                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER    |  |            |
|                                                |                       |                                |  |            |
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES                       |                       |                                |  | 190.000,00 |

#### REDUÇÕES

|                     |     |                                              |    |                                   |             |
|---------------------|-----|----------------------------------------------|----|-----------------------------------|-------------|
| LOCAL:              | 02  | PODER EXECUTIVO                              |    |                                   |             |
|                     | 02  | 03                                           | 01 | SECRETARIA MUNIC DE ADMINISTRACÃO |             |
| Ficha:              | 53  | 04.122.0007.2007.0000Administração           |    |                                   | -80.000,00  |
|                     |     | 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO              |    |                                   |             |
| LOCAL:              | 02  | PODER EXECUTIVO                              |    |                                   |             |
|                     | 02  | 07                                           | 01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO  |             |
| Ficha:              | 164 | 12.361.0082.2099.0000GESTÃO DO ENSINO BÁSICO |    |                                   | -110.000,00 |
|                     |     | 3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE               |    |                                   |             |
|                     |     |                                              |    |                                   |             |
|                     |     |                                              |    |                                   |             |
| TOTAL DAS ANULACÕES |     |                                              |    |                                   | -190.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 8 de 26

### Portarias

#### PORTARIA Nº161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a designação de servidora para coordenação do projeto "Portinari vai à escola", no âmbito da Rede Municipal de Ensino.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRODOWSKI**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 2922/2025, que institui o Projeto "Portinari Vai à Escola", com o objetivo de integrar o legado artístico e cultural de Cândido Portinari ao ensino da disciplina de Artes na Rede Municipal de Ensino de Brodowski;

A necessidade de nomeação de um coordenador responsável pela interlocução com as instituições parceiras e pelo planejamento e acompanhamento das ações pedagógicas do projeto;

A previsão expressa na Lei nº 2922/2025 de que a coordenação do projeto será exercida por professor efetivo da Rede Municipal de Ensino, sem acréscimo de remuneração e sem prejuízo de suas demais atividades;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica designada a professora Cristiane Maria Patrici, matrícula 14043-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, admitida em 08/02/1999, para exercer a função de Coordenadora do Projeto "Portinari Vai à Escola", sem caráter de cargo efetivo ou comissionado e sem ônus financeiro ao município.

Art. 2º A servidora nomeada exercerá, dentro da sua carga horária regular, as seguintes funções:

#### **I – Interlocução e Planejamento:**

a) Realizar a interlocução direta com a ACAM Portinari e o Museu Casa de Portinari, garantindo a implementação das ações do projeto;

b) Planejar e organizar a execução das atividades pedagógicas junto aos professores da disciplina de Artes;

#### **II – Supervisão e Monitoramento:**

a) Acompanhar a aplicação dos conteúdos relacionados à obra e ao legado de Cândido Portinari dentro do planejamento curricular;

b) Monitorar a realização das atividades previstas no projeto, avaliando seus impactos educacionais;

c) Organizar e supervisionar visitas pedagógicas ao Museu Casa de Portinari, articulando logística e planejamento pedagógico;

#### **III – Eventos e Produção Cultural:**

a) Coordenar a organização de exposições escolares e municipais para apresentar os trabalhos produzidos pelos alunos no âmbito do projeto;

b) Apoiar a realização de oficinas e atividades complementares que envolvam a produção artística inspirada nas obras de Portinari;

#### **IV – Formação e Relatórios:**

a) Articular ações de formação para os professores de Artes, em parceria com a equipe do Museu Casa de Portinari e da ACAM Portinari;

b) Elaborar relatórios semestrais detalhando as ações realizadas, os desafios enfrentados e as sugestões de aprimoramento do projeto.

Art.3º A professora Cristiane Maria Patrici exercerá as funções de Coordenadora do Projeto dentro de sua carga horária regular de Professor de Educação Básica I, sem alteração na jornada de trabalho e sem acréscimo de remuneração.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

**FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**

Prefeito de Brodowski

**ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA**

Secretário Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Cotação

#### **PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLANTA/LAUDO DE AVALIAÇÃO DE VALORES PARA ITR (VALOR DA TERRA NUA, ART E LAUDO TÉCNICO).**

Os interessados que atendam ao objeto deverão solicitar o termo de referência pelo e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br). Logo após enviar o orçamento contendo os valores de acordo com a especificação do item, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), até as 17h00min do dia 06 de Março de 2025.

Maiores informações ou dúvidas, pelo e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 26 de Fevereiro de 2025.

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

#### **PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DIRETA E/OU ABERTURA DE CERTAME.**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 9 de 26

### (TAPA BURACOS).

Os interessados que atendam ao objeto deverão solicitar o termo de referência pelo e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br). Logo após enviar o orçamento contendo os valores de acordo com a especificação do item, em papel timbrado e com identificação dos dados da empresa, devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), até as 17h00min do dia 06 de Março de 2025.

Maiores informações ou dúvidas, pelo e-mail: [licitacao@brodowski.sp.gov.br](mailto:licitacao@brodowski.sp.gov.br), no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Brodowski, 26 de Fevereiro de 2025.

Willian Flor de Liz Chapina

Secretário de Licitações e Contratos

### Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo Contratual

Dispensa de Licitação nº. 107/2024

Processo nº.108/2024

Contrato nº. 003/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Brodowski/SP

Contratada: CONSISTRANS - CONSULTORIA E SISTEMAS PARA O TRÂNSITO LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO COM MAPEAMENTO CARTOGRAFICO DE TODAS AS SINALIZAÇÕES DE TRÂNSITO.

Vigência: 12 meses

Valor Total: R\$ 19.795,00

Data da assinatura: 28/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

1º Aditivo

Dispensa de Licitação nº. 454/2024

Processo Licitatório nº. 497/2024

Contrato nº. 035/2024

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: CLÍNICA ESTÂNCIA TERAPÊUTICA VILA REAL LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 0000707-40.2024.8.2024.8.26.0094.

Vigência: 06 meses

Data da assinatura: 27/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO

3º. TERMO ADITIVO

Contrato nº. 022/2022

Inexigibilidades nº 002/2022

Processo nº 087/2022

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP

Contratada: SEBASTIÃO EDVARD COSTA

Objeto: LOCAÇÃO DE NOVO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS).

Valor: R\$ 20.954,40

Vigência: 12 meses

Data da assinatura: 28/02/2025

### Aviso de Contratação Direta

#### TERMO DE TRANSPARÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Brodowski/SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.301.652/0001-02, estabelecida na Praça Martim Moreira, nº 142, Centro, CEP: 14.340,00-00, na cidade de Brodowski/SP, por meio da Secretaria de Licitações e Contratos, em conformidade com a Lei nº 14.133/21, torna público que, em razão da Dispensa de Licitação, e em virtude dos orçamentos colacionados ao processo de dispensa, tendo sido as empresas ganhadoras conforme segue:

**COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita sob Cnpj nº 65.823.148/0001-71

**UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob Cnpj nº 66.046.541/0001-69

**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob Cnpj nº 47.292.400/0001-81

Cujo objeto é a **AQUISIÇÃO INSUMOS ODONTOLÓGICOS RECURSO ATENÇÃO BÁSICA (ODONTO) - DIVERSOS ITENS**, foi formalizada a devida contratação, conforme descrição de valores abaixo.

As Empresa foram contratadas pelo valor de:

| Item | Descrição                            | Quant. | Unidade  | Valor Total de Cada Item |
|------|--------------------------------------|--------|----------|--------------------------|
| 1    | Broca Carbide Endo Z Longa 32 mm.    | 6      | unidades | R\$ 113,88               |
| 2    | Brocas Gates Glidder nº 1 com 28 mm. | 3      | unidades | R\$ 43,50                |
| 3    | Brocas Gates Glidder nº 2 com 28 mm. | 3      | unidades | R\$ 30,45                |
| 4    | Brocas Gates Glidder nº 3 com 28 mm. | 3      | unidades | R\$ 40,80                |
| 5    | Brocas Gates Glidder nº 4 com 28 mm. | 3      | unidades | R\$ 33,45                |
| 6    | Brocas Gates Glidder nº 5 com 28 mm. | 3      | unidades | R\$ 26,55                |
| 7    | Brocas Gates Glidder nº 6 com 28 mm. | 3      | unidades | R\$ 32,25                |
| 8    | Brocas Gates Glidder nº 1 com 32 mm. | 3      | unidades | R\$ 43,50                |
| 9    | Brocas Gates Glidder nº 2 com 32 mm. | 3      | unidades | R\$ 38,40                |
| 10   | Brocas Gates Glidder nº 3 com 32 mm. | 3      | unidades | R\$ 43,50                |
| 11   | Brocas Gates Glidder nº 4 com 32 mm. | 3      | unidades | R\$ 33,45                |
| 12   | Brocas Gates Glidder nº 5 com 32 mm. | 3      | unidades | R\$ 38,40                |
| 13   | Brocas Gates Glidder nº 6 com 32 mm. | 3      | unidades | R\$ 43,50                |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 10 de 26

|       |                                                                                                                                                          |    |          |               |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|---------------|
| 14    | Brocas de Batt nº 1 com 28 mm.                                                                                                                           | 6  | unidades | R\$ 78,00     |
| 15    | Brocas de Batt nº 2 com 28 mm.                                                                                                                           | 6  | unidades | R\$ 78,00     |
| 16    | Brocas de Batt nº 3 com 28 mm.                                                                                                                           | 6  | unidades | R\$ 78,00     |
| 17    | Brocas de Batt nº 4 com 28 mm.                                                                                                                           | 6  | unidades | R\$ 78,00     |
| 18    | Brocas de Batt nº 5 com 28 mm.                                                                                                                           | 6  | unidades | R\$ 78,00     |
| 19    | Brocas de Batt nº 6 com 28 mm.                                                                                                                           | 6  | unidades | R\$ 78,00     |
| 20    | Brocas Zeccria 19 mm.                                                                                                                                    | 6  | unidades | R\$ 96,00     |
| 21    | Brocas esférica para baixa rotação nº 4 com 28 mm.                                                                                                       | 6  | unidades | R\$ 54,60     |
| 22    | Brocas esférica para baixa rotação nº 6 com 28 mm.                                                                                                       | 6  | unidades | R\$ 54,60     |
| 23    | Brocas esférica para baixa rotação nº 8 com 28 mm.                                                                                                       | 6  | unidades | R\$ 54,60     |
| 24    | Brocas esférica para baixa rotação nº 10 com 28 mm.                                                                                                      | 6  | unidades | R\$ 72,00     |
| 25    | Brocas diamantada esférica nº 1016 HL.                                                                                                                   | 6  | unidades | R\$ 42,00     |
| 26    | Brocas diamantada esférica nº 1018 HL.                                                                                                                   | 6  | unidades | R\$ 42,00     |
| 27    | Brocas diamantada esférica nº 1020 HL.                                                                                                                   | 6  | unidades | R\$ 42,00     |
| 28    | Rotatório Protaper.                                                                                                                                      | 6  | unidades | R\$ 558,00    |
| 29    | Lima Rotatória 17 taper 8.                                                                                                                               | 6  | unidades | R\$ 1.415,94  |
| 30    | Lima Rotatória 15 taper 4.                                                                                                                               | 6  | unidades | R\$ 1.415,40  |
| 31    | Lima Rotatória 25 taper 6.                                                                                                                               | 6  | unidades | R\$ 1.415,40  |
| 32    | Lima Rotatória 35 taper 4.                                                                                                                               | 6  | unidades | R\$ 1.415,40  |
| 33    | Arco porta dique aberto.                                                                                                                                 | 1  | unidades | R\$ 35,00     |
| 34    | Arco porta dique fechado.                                                                                                                                | 1  | unidades | R\$ 35,00     |
| 35    | Perfurador de borracha.                                                                                                                                  | 1  | unidades | R\$ 130,00    |
| 36    | Pinça porta Grampo.                                                                                                                                      | 1  | unidades | R\$ 99,00     |
| 37    | Grampo endodôntico nº 26.                                                                                                                                | 3  | unidades | R\$ 32,10     |
| 38    | Grampo endodôntico nº W8A.                                                                                                                               | 3  | unidades | R\$ 36,00     |
| 39    | Grampo endodôntico nº W2A.                                                                                                                               | 3  | unidades | R\$ 36,00     |
| 40    | Grampo endodôntico nº 212.                                                                                                                               | 3  | unidades | R\$ 32,10     |
| 41    | Régua milimetrada plástica transparente.                                                                                                                 | 1  | unidade  | R\$ 6,99      |
| 42    | Lamparina Odontológico.                                                                                                                                  | 1  | unidade  | R\$ 29,90     |
| 43    | Carbono para oclusão composto por papéis especiais, ceras e óleos vegetais, pigmentos, parafina e vasilina com 100 micras de espessura - azul/ vermelho. | 20 | Blocos   | R\$ 122,00    |
| 44    | Ácido poliacrílico 26 % com 10 ml.                                                                                                                       | 10 | unidades | R\$ 1.208,00  |
| 45    | Vaselina líquida para ART.                                                                                                                               | 10 | unidades | R\$ 749,00    |
| 46    | Resina efeito camaleão nanoparticulada com 4 g, BPA free, unicromática.                                                                                  | 10 | unidades | R\$ 1.668,00  |
| 47    | Resina tipo flow submicrométrica, unicromática, fluida, fotopolimizável, BPA free, radiopaca.                                                            | 20 | unidades | R\$ 403,00    |
| Total |                                                                                                                                                          |    |          | R\$ 12.329,66 |

Sendo:

**COMERCIAL RIBEIRAOPRETANA DE PROD.ODONTOLOGICOS LTDA**, pelo valor de R\$ 8.545,13 (oito mil quinhentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

**UNIDENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, pelo valor de R\$ 1978,88 (um mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta

e oito centavos).

**SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pelo valor de R\$ 1.805,65 (um mil oitocentos e cinco reais e sessenta e cinco centavos),

Totalizando o valor global de **R\$ 12.329,66 (doze mil trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, conforme os termos e condições estabelecidos no referido processo.

Brodowski, 28 de Fevereiro de 2025.

**WILLIAN FLOR DE LIZ CHAPINA**

**Secretáriode Licitações e Contratos**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 11 de 26

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativos de receitas e despesas



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142  
45301652/0001-02

Exercício: 2024

#### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Página 1

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

| Código                                                      | Especificação                                                   | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>                      |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.1.00.00                                           | IPTU - PRINCIPAL                                                | 6.135.052,78   | 299.764,82   | 6.434.817,60  |
| 1112.53.0.1.00.00                                           | ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL                                    | 2.418.149,17   | 111.782,20   | 2.529.931,37  |
| 1113.03.1.1.00.00                                           | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL                                         | 2.661.381,40   | 446.370,60   | 3.107.752,00  |
| 1113.03.4.1.00.00                                           | IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL                              | 596.572,14     | 168.256,72   | 764.828,86    |
| 1114.51.1.1.00.00                                           | ISSQN - PRINCIPAL                                               | 6.092.608,24   | 621.232,52   | 6.713.840,76  |
| 1121.01.0.1.00.00                                           | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO<br>- PRINCIPAL       | 715.533,57     | 46.808,72    | 762.342,29    |
| 1121.50.0.1.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>- PRINCIPAL     | 57.901,25      | 2.742,23     | 60.643,48     |
| 1122.01.0.1.00.00                                           | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL<br>- PRINCIPAL        | 44.664,18      | 3.773,50     | 48.437,68     |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 18.721.862,73  | 1.700.731,31 | 20.422.594,04 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>                               |                                                                 |                |              |               |
| 1711.51.1.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL                      | 33.259.708,15  | 3.718.648,68 | 36.978.356,83 |
| 1711.51.2.1.01.00                                           | COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINÁRIA/JULHO                        | 1.526.537,16   | 1.625.528,56 | 3.152.065,72  |
| 1711.51.2.1.02.00                                           | COTA-PARTE DO FPM –<br>EXTRAORDINÁRIA/SETEMBRO                  | 666.264,44     | 0,00         | 666.264,44    |
| 1711.51.2.1.03.00                                           | COTA-PARTE DO FPM –<br>EXTRAORDINÁRIA/DEZEMBRO                  | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1711.51.2.1.04.00                                           | COTA-PARTE DO FPM - LC 198/2023                                 | 8.322,03       | 0,00         | 8.322,03      |
| 1711.52.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL -<br>PRINCIPAL         | 786.912,22     | 52.567,22    | 839.479,44    |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 36.247.744,00  | 5.396.744,46 | 41.644.488,46 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                              |                                                                 |                |              |               |
| 1721.50.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL                                  | 21.467.053,37  | 2.462.978,81 | 23.930.032,18 |
| 1721.51.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL                                  | 7.934.214,39   | 361.050,12   | 8.295.264,51  |
| 1721.52.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL                      | 163.553,89     | 20.684,07    | 184.237,96    |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 29.564.821,65  | 2.844.713,00 | 32.409.534,65 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.2.00.00                                           | IPTU - MULTAS E JUROS                                           | 32.816,50      | 9.054,19     | 41.870,69     |
| 1114.51.1.2.00.00                                           | ISSQN -MULTAS E JUROS                                           | 76.437,02      | 6.234,79     | 82.671,81     |
| 1121.01.0.2.00.00                                           | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO<br>- MULTAS E JUROS  | 3.521,55       | 690,55       | 4.212,10      |
| 1121.50.0.2.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA<br>- MULTAS JUROS  | 77,82          | 0,00         | 77,82         |
| 1122.01.0.2.00.00                                           | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL<br>- MULTAS E JUROS   | 223,30         | 23,50        | 246,80        |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 113.076,19     | 16.003,03    | 129.079,22    |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |                                                                 |                |              |               |
| 1112.50.0.4.00.00                                           | IPTU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                                 | 497.833,77     | 43.828,97    | 541.662,74    |
| 1112.50.0.8.00.00                                           | IPTU - DÍVIDA ATIVA JUROS                                       | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1114.51.1.4.00.00                                           | ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS                                | 23.948,59      | 1.344,76     | 25.293,35     |
| 1121.01.0.4.00.00                                           | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO<br>-D/A M/JUROS      | 29.525,77      | 3.287,79     | 32.813,56     |
| 1121.50.0.4.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA<br>SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS | 39,45          | 3,57         | 43,02         |
| 1122.01.0.4.00.00                                           | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL<br>- D.ATIVA M/JUROS  | 1.383,01       | 49,52        | 1.432,53      |
| Sub Total .....                                             |                                                                 | 552.730,59     | 48.514,61    | 601.245,20    |



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**  
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142  
45301652/0001-02      Exercício: 2024  
**DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA**  
**DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988**  
**Dezembro**

Página 2

| PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI |                        |                |               |                |
|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|---------------|----------------|
| Código                                                      | Especificação          | Saldo Anterior | MES           | TOTAL          |
| <b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>                     |                        |                |               |                |
| 9510.00.0.0.00.00                                           | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -12.723.075,34 | -1.323.078,33 | -14.046.153,67 |
|                                                             | Sub Total .....        | -12.723.075,34 | -1.323.078,33 | -14.046.153,67 |
|                                                             | Total .....            | 72.477.159,82  | 8.683.628,08  | 81.160.787,90  |

BRODOWSKI, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
JOSÉ LUIZ PEREZ  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
LAÍS BIANCA MURARI  
CONTADORA - CRC: 1SP355180/O-0/SP

\_\_\_\_\_  
ANTONIO ORESTES TERRA  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 13 de 26



### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2024

### DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Página 1

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

| Código                                                      | Especificação                                | Saldo Anterior | MES          | TOTAL         |
|-------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|--------------|---------------|
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO</b>                      |                                              |                |              |               |
| 1112.50.0.1.00.00                                           | IPU - PRINCIPAL                              | 6.135.052,78   | 299.764,82   | 6.434.817,60  |
| 1112.53.0.1.00.00                                           | ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL                 | 2.418.149,17   | 111.782,20   | 2.529.931,37  |
| 1113.03.1.1.00.00                                           | IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL                      | 2.661.381,40   | 446.370,60   | 3.107.752,00  |
| 1113.03.4.1.00.00                                           | IRRF- OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL           | 596.572,14     | 168.256,72   | 764.828,86    |
| 1114.51.1.1.00.00                                           | ISSQN - PRINCIPAL                            | 6.092.608,24   | 621.232,52   | 6.713.840,76  |
| 1121.01.0.1.00.00                                           | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO   | 715.533,57     | 46.808,72    | 762.342,29    |
|                                                             | - PRINCIPAL                                  |                |              |               |
| 1121.50.0.1.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 57.901,25      | 2.742,23     | 60.643,48     |
|                                                             | - PRINCIPAL                                  |                |              |               |
| 1122.01.0.1.00.00                                           | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL    | 44.664,18      | 3.773,50     | 48.437,68     |
|                                                             | - PRINCIPAL                                  |                |              |               |
|                                                             | Sub Total .....                              | 18.721.862,73  | 1.700.731,31 | 20.422.594,04 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>                               |                                              |                |              |               |
| 1711.51.1.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO FPM- COTA MENSAL - PRINCIPAL   | 33.259.708,15  | 3.718.648,68 | 36.978.356,83 |
| 1711.51.2.1.01.00                                           | COTA-PARTE DO FPM – EXTRAORDINÁRIA/JULHO     | 1.526.537,16   | 1.625.528,56 | 3.152.065,72  |
| 1711.51.2.1.02.00                                           | COTA-PARTE DO FPM –                          | 666.264,44     | 0,00         | 666.264,44    |
|                                                             | EXTRAORDINÁRIA/SETEMBRO                      |                |              |               |
| 1711.51.2.1.03.00                                           | COTA-PARTE DO FPM –                          | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
|                                                             | EXTRAORDINÁRIA/DEZEMBRO                      |                |              |               |
| 1711.51.2.1.04.00                                           | COTA-PARTE DO FPM - LC 198/2023              | 8.322,03       | 0,00         | 8.322,03      |
| 1711.52.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO IMP. PROPRIED.TERRIT.RURAL -   | 786.912,22     | 52.567,22    | 839.479,44    |
|                                                             | PRINCIPAL                                    |                |              |               |
|                                                             | Sub Total .....                              | 36.247.744,00  | 5.396.744,46 | 41.644.488,46 |
| <b>TRANSFERÊNCIA DO ESTADO</b>                              |                                              |                |              |               |
| 1721.50.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL               | 21.467.053,37  | 2.462.978,81 | 23.930.032,18 |
| 1721.51.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL               | 7.934.214,39   | 361.050,12   | 8.295.264,51  |
| 1721.52.0.1.00.00                                           | COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL   | 163.553,89     | 20.684,07    | 184.237,96    |
|                                                             | Sub Total .....                              | 29.564.821,65  | 2.844.713,00 | 32.409.534,65 |
| <b>RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS</b>     |                                              |                |              |               |
| 1112.50.0.2.00.00                                           | IPU - MULTAS E JUROS                         | 32.816,50      | 9.054,19     | 41.870,69     |
| 1114.51.1.2.00.00                                           | ISSQN -MULTAS E JUROS                        | 76.437,02      | 6.234,79     | 82.671,81     |
| 1121.01.0.2.00.00                                           | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO   | 3.521,55       | 690,55       | 4.212,10      |
|                                                             | - MULTAS E JUROS                             |                |              |               |
| 1121.50.0.2.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 77,82          | 0,00         | 77,82         |
|                                                             | - MULTAS JUROS                               |                |              |               |
| 1122.01.0.2.00.00                                           | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL    | 223,30         | 23,50        | 246,80        |
|                                                             | - MULTAS E JUROS                             |                |              |               |
|                                                             | Sub Total .....                              | 113.076,19     | 16.003,03    | 129.079,22    |
| <b>RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS</b> |                                              |                |              |               |
| 1112.50.0.4.00.00                                           | IPU- DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS               | 497.833,77     | 43.828,97    | 541.662,74    |
| 1112.50.0.8.00.00                                           | IPU - DÍVIDA ATIVA JUROS                     | 0,00           | 0,00         | 0,00          |
| 1114.51.1.4.00.00                                           | ISSQN -DÍVIDA ATIVA MULTAS JUROS             | 23.948,59      | 1.344,76     | 25.293,35     |
| 1121.01.0.4.00.00                                           | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO   | 29.525,77      | 3.287,79     | 32.813,56     |
|                                                             | -D/A M/JUROS                                 |                |              |               |
| 1121.50.0.4.00.00                                           | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA           | 39,45          | 3,57         | 43,02         |
|                                                             | SANITÁRIA-D.ATIVA M/JUROS                    |                |              |               |
| 1122.01.0.4.00.00                                           | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL    | 1.383,01       | 49,52        | 1.432,53      |
|                                                             | - D.ATIVA M/JUROS                            |                |              |               |
|                                                             | Sub Total .....                              | 552.730,59     | 48.514,61    | 601.245,20    |



DIÁRIO OFICIAL  
MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 14 de 26



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142  
45301652/0001-02 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA  
DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Dezembro

Página 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE BRODOWSKI

| Código                           | Especificação          | Saldo Anterior | MES           | TOTAL          |
|----------------------------------|------------------------|----------------|---------------|----------------|
| DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB |                        |                |               |                |
| 9510.00.0.0.00.00                | (R) DEDUÇÕES DO FUNDEB | -12.723.075,34 | -1.323.078,33 | -14.046.153,67 |
|                                  | Sub Total .....        | -12.723.075,34 | -1.323.078,33 | -14.046.153,67 |
|                                  | Total .....            | 72.477.159,82  | 8.683.628,08  | 81.160.787,90  |

BRODOWSKI, 31 de dezembro de 2024

JOSÉ LUIZ PEREZ  
PREFEITO MUNICIPAL

LAÍS BIANCA MURARI  
CONTADORA - CRC: 1SP355180/O-0/SP

ANTONIO ORESTES TERRA  
TESOUREIRO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 15 de 26

### SAAEB - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BRODOWSKI

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 03, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

***"Dispõe sobre a exoneração de servidor"***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas.

**CONSIDERANDO**, término de contrato de trabalho;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo temporário de' CONTROLADOR INTERNO , a Sra. Ana Maria Lapria Faria Barboza, portadora do **CPF de nº** [REDACTED]

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 04, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

***"Dispõe sobre a exoneração de servidor"***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas.

**CONSIDERANDO**, término de contrato de trabalho;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo temporário de' Bombeiro, o Sr. José Carlos Azevedo da Silva, portador do **CPF de nº** [REDACTED]

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 05, 28 DE FEVEREIRO DE 2025

***"Dispõe sobre a exoneração de servidor"***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas.

**CONSIDERANDO**, término de contrato de trabalho;

#### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo temporário de' Bombeiro, o Sr. Mauro Borges de Souza, portador do **CPF de nº** [REDACTED]

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº06 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

***"Dispõe sobre exoneração de função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, das equipes nº 1 e 2 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor: **AYMORE DE LIMA FILHO (ENCANADOR)** portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº07 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

***"Dispõe sobre exoneração de função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 16 de 26

### **2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."**

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, da equipe nº 2 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor: **ADRIANO HENRIQUE ROSA** portador do CPF de nº [REDACTED] (**COORDENADOR DE EQUIPE**)

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.  
FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº08 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

### ***"Dispõe sobre exoneração de função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, das equipes nº 1 e 2 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor: **DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA (BRAÇAL)** portador do CPF de nº [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições

em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.  
FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº09 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

### ***"Dispõe sobre exoneração de função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, da equipe nº 1 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor: **TELMA ELIZANGELA MANTOANI** portadora do CPF de nº [REDACTED] (**COORDENADOR DE EQUIPE**)

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.  
FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº10 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

### ***"Dispõe sobre exoneração de função gratificada do sistema de Plantão à Distância (Lei 2151/2013 c/c Art. 38, III, LC 274/2017) e dá outras providências."***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2151/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 17 de 26

função gratificada, das equipes nº 1 e 2 do Sistema de Plantão à Distância o seguinte servidor: **VAGNER WILSON SIENA (MOTORISTA)** portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

***“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de encarregado de manutenção da ETE da Divisa e dá outras providências.”***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: **AYMORE DE LIMA FILHO** portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº12 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

***“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de encarregado de manutenção da ETE Matadouro e dá outras providências.”***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO

MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as funções gratificadas criadas pelas Leis Municipais Ordinárias nº 2134/2013, bem como a Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: **ADRIANO HENRIQUE ROSA** portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº13 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

***“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de coordenador de comunicação institucional e dá outras providências.”***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, as função gratificada criada pela Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

#### **RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: **LENISE APARECIDA DE SOUZA FRATA** portadora do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

***“Dispõe sobre a exoneração***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 18 de 26

*da função gratificada de coordenador do setor de água e esgoto e dá outras providências."*

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada criada pela Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: **FERNANDO GUIDOLIN SILVA** portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº15 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a exoneração da função gratificada de coordenador do setor de hidrometria e dá outras providências."*

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada criada pela Lei Complementar Municipal nº 274/2017;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: **MARIA PARECIDA CARVALHO DA SILVA** portadora do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 16, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de confiança"*

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo de confiança de DIRETOR TECNICO OPERACIONAL, o Sr. Luis Henrique Diverno, portadora do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 17, 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a exoneração de servidor do cargo de confiança"*

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas.

**RESOLVE:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **EXONERAR** do cargo de confiança de DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, a Sra. Roseli Aparecida Carvalho, portadora do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº18 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre a exoneração da função gratificada da comissão de licitação e de outras providências."*

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 19 de 26

MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada criada pela Lei Municipal nº 1996/2010;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: LUCAS SILVA MARTINEZ portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº19 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada da comissão de licitação e de outras providências.”***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada criada pela Lei Municipal nº 1996/2010;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: **FERNANDO GUIDOLIN SILVA** portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº20 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre a exoneração da função gratificada da comissão de licitação e de outras providências.”***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a função gratificada criada pela Lei Municipal nº 1996/2010;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, **exonerar** da função gratificada, o seguinte servidor: NATHANAEL CORREA DE CAMPOS portador do **CPF de nº** [REDACTED].

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº21 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre afastamento sem renumeração.”***

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a lei complementar nº 06 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI da licença para tratar de interesses particulares”;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, afastar sem renumeração, pelo período de 02 (dois) anos, o sr. DAVID HENRIQUE DE OLIVEIRA **do cargo de serviços gerais (braçal)**.

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº22 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024**

***“Dispõe sobre afastamento sem renumeração.”***



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 20 de 26

**FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI**, PREFEITO MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

**CONSIDERANDO**, a lei complementar nº 06 de julho de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos), “Capítulo IV das Licenças” – “Seção VI da licença para tratar de interesses particulares”;

**RESOLVO:**

**ARTIGO 1º.** Pela presente portaria, afastar sem remuneração, pelo período de 02 (dois) anos, o sr. LUIS HENRIQUE DIVERNO **do cargo de serviços gerais (braçal)**.

**ARTIGO 2º.** Para cumprimento ao disposto nesta portaria, deverá o setor de Recursos Humanos, providenciar quanto o necessário;

**ARTIGO 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vai desde já afixada no paço municipal, local de costume para que ninguém venha alegar ignorância de seu teor, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

FABIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 21 de 26

### SISPREV - BRODOWSKI

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Classificação



## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BRODOWSKI

### EDITAL 06 - DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 032/2024, torna público o presente **DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS OFICIAIS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL**.

**DIVULGA**, assim, os **GABARITOS OFICIAIS** das provas objetivas do presente Concurso Público, **Anexo I**, a **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL** dos candidatos classificados, conforme **Anexo II**, e a relação dos candidatos desclassificados/ausentes, conforme **Anexo III**, sendo nesta lista, pela preservação da integridade dos nomes, apresentados apenas o número das inscrições do candidato e documento de identificação.

Esclarece, aos que desejarem apresentar Recurso Administrativo em face do **GABARITO OFICIAL, CADERNO DE QUESTÕES** e da **CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL** que tal ato deverá se realizar impreterivelmente no período compreendido entre os **dias 01 e 02 de março de 2025, exclusivamente por meio eletrônico**, nos moldes disciplinados no item 9 do Edital nº 01.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos, este Edital será publicado em sua íntegra nos sites [sisprevbrodowski.sp.gov.br](http://sisprevbrodowski.sp.gov.br) e [www.planexcon.com.br](http://www.planexcon.com.br), na forma de extrato no Diário Oficial do Município.

Brodowski, 28 de fevereiro de 2025.

**FLAVIO ARAUJO GUIDOLIN SILVA**  
**PRESIDENTE.**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 22 de 26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI  
CONCURSO PÚBLICO - 01/2024  
ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



### ANEXO I - GABARITOS OFICIAIS

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
|----------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| 01: D                                  | 02: B | 03: D | 04: A | 05: E | 06: B | 07: E | 08: A | 09: D | 10: B |
| 11: A                                  | 12: B | 13: D | 14: C | 15: B | 16: E | 17: E | 18: A | 19: A | 20: C |
| 21: B                                  | 22: E | 23: B | 24: A | 25: D | 26: C | 27: E | 28: A | 29: B | 30: D |
| 31: E                                  | 32: C | 33: A | 34: D | 35: D | 36: E | 37: A | 38: D | 39: C | 40: E |
| 41: E                                  | 42: D | 43: A | 44: B | 45: E | 46: A | 47: C | 48: B | 49: C | 50: C |
| CONTADOR                               |       |       |       |       |       |       |       |       |       |
| 01: D                                  | 02: B | 03: D | 04: A | 05: E | 06: B | 07: E | 08: A | 09: D | 10: B |
| 11: A                                  | 12: B | 13: D | 14: C | 15: B | 16: E | 17: E | 18: A | 19: A | 20: C |
| 21: A                                  | 22: C | 23: E | 24: D | 25: A | 26: C | 27: D | 28: C | 29: A | 30: B |
| 31: E                                  | 32: A | 33: B | 34: D | 35: B | 36: A | 37: A | 38: C | 39: E | 40: C |
| 41: B                                  | 42: B | 43: D | 44: A | 45: E | 46: A | 47: C | 48: B | 49: C | 50: C |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 23 de 26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



### ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - BRODOWSKI

| INSCRIÇÃO | NOME                                | CPF            | NASC.      | LP   | MAT  | CE    | CG   | PONTOS | POSICÃO | RESULTADO    |
|-----------|-------------------------------------|----------------|------------|------|------|-------|------|--------|---------|--------------|
| 0000310   | DANIEL ROCHA TEIXEIRA ALBA CUADRADO | ###.###.628-42 | 17/04/2000 | 9,00 | 7,50 | 40,00 | 4,50 | 61,00  | 1º      | Classificado |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 24 de 26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



### ANEXO II - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA GERAL

| CONTADOR - BRODOWSKI |                                        |                |            |       |       |       |      |        |         |              |
|----------------------|----------------------------------------|----------------|------------|-------|-------|-------|------|--------|---------|--------------|
| INSCRIÇÃO            | NOME                                   | CPF            | NASC.      | LP    | MAT   | CE    | CG   | PONTOS | POSICÃO | RESULTADO    |
| 0000650              | LAION HENRIQUE ALVES DOS SANTOS        | ###.###.358-63 | 19/01/1988 | 6,00  | 10,50 | 42,50 | 3,00 | 62,00  | 1º      | Classificado |
| 0000610              | ALESSANDRO DE SOUZA ANGÉLICO           | ###.###.518-02 | 18/09/1978 | 7,50  | 9,00  | 37,50 | 6,00 | 60,00  | 2º      | Classificado |
| 0000140              | ALESSANDRA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO  | ###.###.498-52 | 10/11/1981 | 9,00  | 6,00  | 40,00 | 4,50 | 59,50  | 3º      | Classificado |
| 0000450              | NICOLE BORNEMANN DE OLIVEIRA GONCALVES | ###.###.048-19 | 31/12/1986 | 10,50 | 13,50 | 25,00 | 6,00 | 55,00  | 4º      | Classificado |
| 0000230              | MARCELA LOUISE CHENCI CADORIN          | ###.###.528-04 | 28/07/1995 | 6,00  | 10,50 | 32,50 | 4,50 | 53,50  | 5º      | Classificado |
| 0000430              | DANIEL GONÇALVES DA SILVA              | ###.###.308-56 | 28/11/1995 | 4,50  | 10,50 | 35,00 | 3,00 | 53,00  | 6º      | Classificado |

**Total de Classificados: 7**

**Total de Desclassificados: 0**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 25 de 26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



### ANEXO III - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES

| AUXILIAR ADMINISTRATIVO PREVIDENCIÁRIO - BRODOWSKI |                |      |       |       |      |        |         |                 |
|----------------------------------------------------|----------------|------|-------|-------|------|--------|---------|-----------------|
| INSCRIÇÃO                                          | CPF            | LP   | MAT   | CE    | CG   | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO       |
| 0000150                                            | ###.###.098-27 | 6,00 | 9,00  | 27,50 | 3,00 | 45,50  | -       | Desclassificado |
| 0000580                                            | ###.###.158-93 | 6,00 | 6,00  | 30,00 | 3,00 | 45,00  | -       | Desclassificado |
| 0000660                                            | ###.###.448-98 | 3,00 | 9,00  | 27,50 | 4,50 | 44,00  | -       | Desclassificado |
| 0000330                                            | ###.###.348-12 | 7,50 | 4,50  | 30,00 | 1,50 | 43,50  | -       | Desclassificado |
| 0000640                                            | ###.###.128-57 | 1,50 | 10,50 | 27,50 | 3,00 | 42,50  | -       | Desclassificado |
| 0000400                                            | ###.###.478-45 | 6,00 | 3,00  | 30,00 | 3,00 | 42,00  | -       | Desclassificado |
| 0000200                                            | ###.###.198-90 | 6,00 | 7,50  | 22,50 | 0,00 | 36,00  | -       | Desclassificado |
| 0000090                                            | ###.###.488-80 | 7,50 | 6,00  | 17,50 | 3,00 | 34,00  | -       | Desclassificado |
| 0000360                                            | ###.###.698-52 | 6,00 | 6,00  | 12,50 | 4,50 | 29,00  | -       | Desclassificado |
| 0000520                                            | ###.###.256-92 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000380                                            | ###.###.782-22 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000320                                            | ###.###.668-84 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000240                                            | ###.###.206-19 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000070                                            | ###.###.598-63 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000490                                            | ###.###.638-17 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000570                                            | ###.###.728-02 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |
| 0000560                                            | ###.###.028-99 | -    | -     | -     | -    | -      | -       | Ausente         |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1275

Página 26 de 26



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

ORGANIZAÇÃO: PLANEXCON



### ANEXO III - CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS/AUSENTES

| CONTADOR - BRODOWSKI |                |    |     |    |    |        |         |           |
|----------------------|----------------|----|-----|----|----|--------|---------|-----------|
| INSCRIÇÃO            | CPF            | LP | MAT | CE | CG | PONTOS | POSIÇÃO | RESULTADO |
| 0000620              | ###.###.767-06 | -  | -   | -  | -  | -      | -       | Ausente   |
| 0000530              | ###.###.066-94 | -  | -   | -  | -  | -      | -       | Ausente   |
| 0000510              | ###.###.758-48 | -  | -   | -  | -  | -      | -       | Ausente   |
| 0000340              | ###.###.958-08 | -  | -   | -  | -  | -      | -       | Ausente   |

Total de Classificados: 0

Total de Desclassificados: 9

Total de Ausentes: 12